CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio-alimentação aos Menores Aprendizes no âmbito da Câmara Municipal de Joaquim Távora, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o auxílio-alimentação destinado aos Menores Aprendizes, o qual possui caráter suplementar e destina-se a garantir condições adequadas de alimentação durante a jornada de trabalho.

Art. 2º. O auxílio-alimentação será fornecido na forma de refeição no local, devendo ser disponibilizado em ambiente adequado, com higiene e qualidade alimentar, observando-se as normas de vigilância sanitária.

Art. 3º O benefício será concedido a todos os Menores Aprendizes regularmente contratados e em efetivo exercício de suas funções no âmbito do Poder Legislativo, não se incorporando ao salário para quaisquer efeitos legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 13 de agosto de 2025.

BENEDITO AZARIAS:43726356991
Assinado de forma digital por BENEDITO AZARIAS:43726356991
Dados: 2025.08.15 12:59:11 -03'00'

Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA:45062765900
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA:45062765900
Dados: 2025.08.15 13:01:35 -03'00'

Benedito Azarias
Vereador/autor

Carlos Henrique Castanheira
Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar aos Menores Aprendizes da Câmara Municipal de Joaquim Távora o direito à alimentação adequada durante a jornada de trabalho. A iniciativa busca promover a saúde, o bem-estar e a segurança alimentar desses jovens, prevenindo prejuízos à sua aprendizagem e desempenho. A concessão da refeição no local garante que o benefício seja efetivamente usufruído, evitando deslocamentos e custos adicionais para o menor aprendiz, além de fortalecer a responsabilidade social da Câmara Municipal.

BENEDITO AZARIAS:43726356991
Assinado de forma digital por BENEDITO AZARIAS:43726356991
Dados: 2025.08.15 13:03:02 -03'00'

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA:45062765900
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA:45062765900
Dados: 2025.08.15 13:03:59 -03'00'

Benedito Azarias
Vereador/autor

Carlos Henrique Castanheira
Vereador/autor